



CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SÃO PAULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS
ATA EXECUTIVA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2017

1 Às 10 horas do dia 31 de janeiro de 2017, nas dependências da sede do Conselho de Arquitetura e
2 Urbanismo de São Paulo, situada à rua Formosa nº 367, 23º andar, São Paulo – SP, reuniu-se a
3 Comissão Permanente de Legislação e Normas para a sua 1ª Reunião Extraordinária, com a presença
4 dos membros da referida Comissão e convidados: o Conselheiro Coordenador **MARCELO MARTINS**
5 **BARRACHI**, Conselheiro Coordenador Adjunto **LUCIO GOMES MACHADO**, os Conselheiros Membros
6 titulares **BERTHELINA ALVES COSTA**, **GERSON GERALDO MENDES FARIA**, **JOÃO CARLOS MONTE**
7 **CLARO VASCONCELLOS**, **JOSÉ RENATO SOIBELMANN MELHEM** e **MARIA RITA SILVEIRA DE PAULA**
8 **AMOROSO**, os Conselheiros Membros Natos Diretor Administrativo **LUIZ FISBERG** e a Diretora
9 Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** e a convidada Analista Técnico Jurídico
10 **CLARISSE COUTINHO BECK E SILVA**. A pauta da reunião consiste em 1. Contribuições para o
11 Regimento Geral do CAU/BR. Diante da verificação de quórum, o Coordenador **MARCELO MARTINS**
12 **BARRACHI** iniciou a reunião com discussão sobre as contribuições da Comissão sobre a revisão do
13 Regimento Geral do CAU/BR, que está sob consulta pública até o dia 02 de fevereiro de 2017. Foi
14 discutido sobre a composição do Conselho Diretor de apoio ao Presidente. Segundo o Regimento
15 Geral, deve ser composto pelos coordenadores das Comissões Permanentes, porém, os Conselheiros
16 **GERSON GERALDO MENDES FARIA** e **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** consideram que
17 sobrecarrega o conselheiro que é coordenador e sugerem que cada Comissão faça eleição de um
18 representante para compor o Conselho Diretor. O Coordenador Adjunto **LUCIO GOMES MACHADO**
19 e a Conselheira **BERTHELINA ALVES COSTA** consideram que é importante que seja o coordenador,
20 que já concentra as ações e decisões da comissão e poderá repassar as demandas ao Presidente. O
21 Coordenador Adjunto também reforçou a opinião de que a atual estrutura de diretorias do CAU/SP
22 restringe as ações dos conselheiros e das comissões. A Comissão considera que o assunto merece
23 uma discussão maior, que será feita na revisão do Regimento Interno do CAU/SP. O Conselheiro
24 **JOÃO CARLOS MONTE CLARO VASCONCELLOS** verificou que não houve novidade com relação às
25 competências dos CAU/UF. A Comissão discutiu sobre a importância do SICCAU no funcionamento
26 do Conselho e propôs a sua inclusão na “Seção II - Do Colegiado de Governança do Centro de Serviços
27 Compartilhados” e inclusão do item XVI no Art. 91: “propor, apreciar e deliberar sobre indicadores
28 de gestão de caráter administrativo, de planejamento estratégico, avaliação e aperfeiçoamento
29 juntamente com os CAU/UF do Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU”. Ainda,
30 propôs a retirada da condição de suplente de conselheiro na restrição indicada no Art. 20, uma vez
31 que entende que os suplentes que nunca ou pouco assumiram a titularidade ainda poderiam
32 contribuir com o Conselho e, portanto, não deveriam ser impedidos de se recandidatar. As sugestões



33 foram pautadas na Deliberação nº 01/2017 da CPLN e será encaminhada para o Presidente, para
34 posterior encaminhamento ao CAU/BR. O Coordenador **MARCELO MARTINS BARRACHI** passou para
35 discussão do Memorando nº 01/2017 da Comissão Especial de Conceituação da Fiscalização,
36 referente a solicitação de alteração para Comissão Permanente de Estratégias de Fiscalização. A
37 Diretora Administrativa Adjunta **VIOLÊTA SALDANHA KUBRUSLY** lembrou que foi aprovado na
38 Plenária de 22 de dezembro de 2016 a intenção de transformação desta Comissão Especial para
39 Comissão Permanente de Fiscalização. A Comissão concordou e o Coordenador Adjunto **LUCIO**
40 **GOMES MACHADO** complementou que a ideia é de dividir as atividades atualmente realizadas pela
41 Comissão Permanente de Exercício Profissional e a nova Comissão Permanente focar na fiscalização
42 em si, não somente em estratégias. Também, foi sugerido pela Comissão Especial a competência de
43 “elaborar normas específicas e atualizar procedimentos para fiscalização”, porém, a elaboração de
44 normas cabe à CPLN; portanto, a Comissão considera que o correto seria “propor normas específicas
45 e atualizar procedimentos para fiscalização”. A Comissão elaborou memorando com as
46 considerações para encaminhamento à Comissão Especial. A Comissão aprovou e assinou as atas das
47 10ª e 11ª Reuniões Extraordinárias e 11ª e 12ª Reuniões Ordinárias de 2016 e da 1ª Reunião
48 Ordinária de 2017. Sem mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião com agradecimento
49 a todos pela participação e designada a mim, Litsuko Yoshida, a elaboração dessa ata, assinada por
50 todos os presentes.

51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71

Marcelo Martins Barrachi
Coordenador

Berthelina Alves Costa
Membro Titular

João Carlos Monte Claro Vasconcellos
Membro Titular

Maria Rita Silveira de Paula Amoroso
Membro Titular

Violêta Saldanha Kubrusly
Diretora Administrativa Adjunta

Lucio Gomes Machado
Coordenador Adjunto

Gerson Geraldo Mendes Faria
Membro Titular

José Renato Soibelman Melhem
Membro Titular

Luiz Fisberg
Diretor Administrativo

Clarisse Coutinho Beck e Silva
Analista Técnico Jurídico